DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 10 de abril de 2026 | Edição nº 294

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 10 de abril de 2026 | Edição nº 294

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

Outros Atos 5

Poder Legislativo 6

Atos Oficiais 6

Portarias 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7

Licitações e Contratos 7

Pregão 7

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 175/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, republicará a Concorrência Eletrônica nº 005/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO E GESTÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E OUTROS PRODUTOS, DURANTE O PERÍODO DE 10 A 24 DE MAIO DE 2026, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DAS CONGADAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** As propostas serão recebidas das 12:59 do dia 13 de abril de 2026 até as 12:59 do dia 06 de maio de 2026. A licitação ocorrerá no dia 06 de maio de 2026 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 16 de maio de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 176/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2026, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PERTENCENTES AOS GRUPOS A (POTENCIALMENTE INFECTANTES COM PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO B (RESÍDUOS QUÍMICOS E GRUPO) E (RESÍDUOS PERFUROCORTANTES), E TAMBÉM RESÍDUOS PROVENIENTES DA CLINICA VETERINÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 13 de abril de 2026 até as 12:59 do dia 28 de abril de 2026. A licitação ocorrerá no dia 28 de abril de 2026 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 10 de abril de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Outros Atos

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAMBARI – AFOMAC

Processo Administrativo nº 009/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari – AFOMAC

Período: 10/04/2026 a 31/05/2026

Valor: 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DO FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAMBARI – AFOMAC, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a **Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari – AFOMAC**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.447 de 08 de abril de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PORTARIA Nº. 20 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de zelar pela eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal encontra-se em contenção de despesas;

CONSIDERANDO que a compra de 10 (dez) dias de férias é opcional e não obrigatória, conforme dispõe o Plano de Cargos e Salários – Lei Municipal nº. 2.409, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo e financeiro para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que os servidores devem realizar previsão junto ao setor de Recursos Humanos para usufruírem integralmente de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no período de 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, a Câmara Municipal de Lambari não procederá à compra de 10 (dez) dias de férias dos servidores.

Art. 2º. Os servidores deverão realizar a devida previsão junto ao setor de Recursos Humanos para usufruírem integralmente de seus períodos de férias, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 10 de abril de 2.026.

Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e Publicado em 10 de abril de 2.026 _____ Chefe de Gabinete.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Pregão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de hidrômetros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 27/04/2026 as 08:31 horas

Início do Recebimento de Propostas: 13/04/2026 as 08:00 horas

Fim do Recebimento de Propostas: 27/04/2026 as 08:31 horas

Link da plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br/ compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 10 de abril de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor